



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Sr^o Purce Domingues de Oliveira, filho de Faustina Pedroso dos Santos e do Sr^o Vicente Domingues de Oliveira, nasceu em 16 de janeiro de 1925, nascido na cidade da Ribeira SP, maior parte de sua vida morador da antiga Brancal, Barra do Turvo, Guapiara e no Bairro da Palmeirinha, casado com a Sr.^a Marcela Soares da Silva, essa união Sr.^a lhe deram os filhos: Sebastião Domingues de Oliveira, Isaura Domingues de Oliveira, Acácio Domingues de Oliveira, Angelo Domingues de Oliveira, Alzira Domingues de Oliveira, Julia Domingues de Oliveira, Pedro Domingues de Oliveira, Iracema Domingues de Oliveira, Olinda Domingues de Oliveira e João Domingues de Oliveira.

Esses filhos lhe deram 17 netos e 07 bisnetos, trabalhou na antiga fábrica de cal “Brancal S/A”, na empresa Itaflora me, Votorantim cimentos, e na Mineração Ferro Ligas, conhecido na localidade por sua integridade, honestidade, trabalhador, companheiro e Piedoso, faleceu em 30 de novembro de 1987, deixando muita saudade a todos seus familiares.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.

PROJETO DE LEI 0172/2019

Autoria: Wilson Roberto Margarido

Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Purce Domingues de Oliveira a via pública que se inicia na rua Argemiro Teobaldo e segue até a rua C, no Bairro de Baixo (Palmeirinha), Distrito Alto da Brancal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de novembro de 2019.

WILSON ROBERTO MARGARIDO

VEREADOR - PP